



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Estabelece concessão de diárias para Presidente da Câmara, demais Vereadores, Comissionados, Servidores com função gratificada e demais Servidores do Poder Legislativo.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e Art. 30, Inciso XV do Regimento Interno deste Poder em vigor, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido a concessão de diárias, para Presidente da Câmara, Vereadores, Comissionados, Servidores com função gratificada e demais Servidores do Poder Legislativo (conforme tabela do anexo I desta Resolução).

Art. 2º – As diárias destinam-se ao custeio de despesas com locomoção, alimentação e pousada, decorrente de viagem a serviço do Poder Legislativo e do Município e autorizada pelo Presidente da Câmara ou seu substituto legal.

Art. 3º - O valor da diária será pago integralmente quando houver pernoite e não havendo pernoite, o pagamento corresponderá a 50% (cinquenta) por cento do valor integral da diária.

Art. 4º - O valor da diária poderá ser reajustado na mesma época e proporção que houver reajuste para Servidores Municipais, obedecidos, em qualquer caso, o dispositivo no inciso X e XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Professor Emanuel Colares Duarte, em 26 de agosto de 2014

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador Presidente





RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2014 DE 21 DE JUNHO DE 2014.

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL E MUNICÍPIOS DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	DISTRITO FEDERAL	FORA DO PAÍS
COMISSIONADOS DO 3º ESCALÃO E DEMAIS SERVIDORES	R\$ 320,00	R\$ 384,00	R\$ 460,08	R\$ 552,96
COMISSIONADOS DO 2º ESCALÃO E SERVIDORES COM FG	R\$ 384,00	R\$ 460,08	R\$ 552,96	R\$ 663,55
COMISSIONADOS DO 1º ESCALÃO	R\$ 460,08	R\$ 552,96	R\$ 663,55	R\$ 796,26
VEREADORES E SECRETÁRIOS	R\$ 552,96	R\$ 663,55	R\$ 796,26	R\$ 955,51
VICE-PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 663,55	R\$ 796,26	R\$ 955,51	R\$ 1.146,61
PREFEITO	R\$ 796,26	R\$ 955,51	R\$ 1.146,61	R\$ 1.375,93

Sala das Sessões Plenário Professor Emanuel Colares Duarte, em 26 de agosto de 2014

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador Presidente

